



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE ADITAMENTO N.º 102/2020

**Processo Administrativo:** PMC.2017.00023062-91

**Interessado:** Secretaria Municipal do Educação

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 036/2019

**Termo de Contrato nº** 65/19

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **V M DE SOUZA TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.714.660/0001-99, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

## PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o contrato inicial, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 30/05/2020.

## SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá se ao presente termo o valor total de R\$ 4.083.591,60 (quatro milhões e oitenta e três mil quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

## TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados no documento 2614690 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

07160 339039 12.367.1002.4016 01-240.000

07162 339039 12.367.1002.4016 02-262.000

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

## QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 204.179,58 (duzentos e quatro mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Aditamento, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

## QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo o que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 30 de maio de 2020

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**

Secretária Municipal de Educação

**V M DE SOUZA TRANSPORTES EIRELI**

Representante Legal:

CPF nº 774 422 208 91

Valdemir Monteiro de Souza



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**Processo Administrativo:** PMC.2017.00023062-91

**Interessado:** Secretaria Municipal do Educação

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 036/2019

**Termo de Contrato nº** 65/19

**CONTRATANTE:** Município de Campinas

**CONTRATADA:** V M DE SOUZA TRANSPORTES EIRELI

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 30 de maio de 2020



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

## GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Monica Alexandra Jaseconcelos  
Cargo: Chefe de Siter  
CPF: 260.680.658-12 RG: 29.364.255-2  
Data de Nascimento: 17/02/78  
Endereço residencial completo: R. Antônio de Souza Lima, 48 - Ru. Pq. Fazenda  
E-mail institucional: monica.jaseconcelos@educacampinas.sp.gov.br  
E-mail pessoal: sme.transporte@educacampinas.sp.gov.br  
Telefone(s): 19.2116.0448 / 2116-0493  
Assinatura: [Assinatura]

PREENCHIMENTO  
OBRIGATÓRIO

Responsáveis que assinaram o ajuste:

## Pelo CONTRATANTE:

Nome: Solange Villon Kohn Pelicer  
Cargo: Secretária Municipal de Educação  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional: sme.gabinete@campinas.sp.gov.br  
E-mail pessoal: solange.pelicer@campinas.sp.gov.br  
Telefone(s): (19) 2116 0244  
Assinatura: [Assinatura]

PREENCHIMENTO  
OBRIGATÓRIO

## Pela CONTRATADA:

Nome: Valdemir Monteiro de Souza  
Cargo: Proprietário  
CPF: 774.422.208-91 RG: 9.598.290-5  
Data de Nascimento: 27/08/1954  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional: valdemirmonteirodesouza@yahoo.com.br  
E-mail pessoal: valdemirmonteirodesouza@yahoo.com.br  
Assinatura: [Assinatura]

PREENCHIMENTO  
OBRIGATÓRIO